



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DE CARNAVAL NOS DIAS 24 E 25, SEGUNDA E TERÇA-FEIRA DE CARNAVAL, E 26 DE FEVEREIRO DE 2020, QUARTA-FEIRA DE CINZAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS, Prefeito Municipal de Piratininga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R = E = S = O = L = V = E:

Art. 1º DETERMINAR PONTOS FACULTATIVOS, com a suspensão dos *expedientes interno e externo* da Administração Pública Municipal Direta, nos DIAS 24 E 25 DE FEVEREIRO DE 2020, segunda e terça-feira de carnaval, respectivamente.

Art. 2º No DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2020, quarta-feira de cinzas, as Repartições Públicas Municipais REABRIRÃO AS 13:00 HORAS, COM ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE ÀS 17:00 HORAS PARA TODOS OS SERVIDORES QUE LÁ ESTEJAM LOTADOS.

Parágrafo Primeiro. Deverão permanecer em funcionamento os serviços cujas atividades não possam sofrer interrupção de continuidade, ficando determinado que os serviços de atendimentos de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, serão atendidos pelo Pronto Atendimento Municipal.

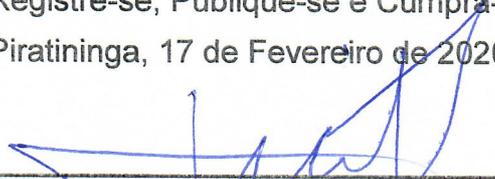
Parágrafo Segundo. Nos demais serviços, a critério de seus respectivos titulares, poderão ser instituídos plantões nos casos julgados necessários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piratininga, 17 de Fevereiro de 2020.





CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal e Publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.





LUIZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo